



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4846, DE 25 DE MARÇO DE 2014**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 609.900,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 609.900,00 (seiscentos e nove mil e novecentos reais), nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Os recursos para a abertura do crédito adicional autorizado neste artigo serão provenientes de anulação de dotação orçamentária indicada no Anexo Único deste projeto.

Art. 2º O presente crédito adicional especial se destina a permitir o desenvolvimento da ação especificada no Anexo Único deste projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**MARILDA PRADO YAMAMOTO**

**Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de março de 2014.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativa**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4846 /2014**  
ANEXO

ACRÉSCIMO									
ÓRGÃO:		25.00.00		SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.					
UNIDADE:		25.05.00		FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. Desp.	Mod. de Aplic.	Fte	Especificação	Produto / Unid de Medida	Meta Física	Valor R\$
16 16.482 16.482 16.482	5005 5005.2343	3 3 3	3 3	90	05	Habitação Habitação Urbana Habitação de Interesse Social Implementação de Políticas Habitacionais  Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Transferências e Convênios Federais	Famílias atendidas / unidade	428	609.900,00
ANULAÇÃO									
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. Desp.	Mod. de Aplic.	Fte	Especificação			Valor R\$
16 16.482 16.482 16.482	5005 5005.1044	4 4 4	4 4	90	01	Habitação Habitação Urbana Habitação de Interesse Social Construção e Reforma de Unidades Habitacionais Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Tesouro			609.900,00